

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Despacho n.º 4/DEF/DJ/SG/CML/2025 (Substituição
em período de férias)
pág. 1890

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO

URBANÍSTICA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Anúncio n.º 1157/DMU/DAGU/DF/2025
pág. 1891

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

**Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de receção
provisória parcial - 3 - Autos de receção provisória**
pág. 1891

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autos de vistoria para efeitos de receção provisória
pág. 1892

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de consignação
pág. 1892

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 26/PM/2025 (Viaturas abandonadas)
pág. 1893

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos
pág. 1893

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 1894

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições
pág. 1894

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 1894

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 1894

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 1895

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 1895

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos
pág. 1895

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

**Anúncios n.ºs 1129/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025,
1122/UCT/DGEP/2025 e 1148/UCT/DGEP/2025**
pág. 1898

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

**Auto de vistoria para efeito de suspensão dos trabalhos
n.º 1 - Auto de vistoria para efeito de recomeço
dos trabalhos**
pág. 1900

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
DO CENTRO HISTÓRICO

**Anúncios n.ºs 1160/UCT/UITCH/2025 e 1176/UCT/UITCH/
/2025 - Processos**
pág. 1901

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Despacho n.º 4/DEF/DJ/SG/CML/2025

Substituição em período de férias

Considerando a minha ausência por motivo de férias de 3 a 6 de novembro de 2025;

Considerando, também, a necessidade de assegurar, durante a minha ausência, a regularidade do exercício de funções e competências que me foram conferidas pela diretora do Departamento Jurídico, Dr.ª Paula Pires Coelho, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 1/DJ/SG/2022, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1468, de 7 de abril de 2022.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (com as respetivas alterações), para me substituir naquele período a Dr.ª Cláudia Barrosa.

Lisboa, em 2025/10/15.

O chefe da Divisão de Execuções Fiscais,
(a) José Manuel Barreira

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Anúncio n.º 1157/DMU/DAGU/DF/2025

Intimação para Reposição da Legalidade Urbanística

Através do presente Anúncio, torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), que:

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por despacho proferido pelo diretor municipal do Urbanismo, Arquiteto Paulo Diogo (conforme Despacho n.º 30/P/2024, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1569, de 2024/03/14), exarado sobre a Informação n.º 15 508/INF/DMURB_DepAGU/GESTURBE/2025, no Processo n.º 51/POL/2025, foi determinado intimar-se, a Sociedade Empreendimentos Imobiliários Guerreiros e Filhos, Ltd.ª, na qualidade de proprietária do r/c do imóvel, sito no n.º 137 da Rua Barão de Saborosa, freguesia da Penha de França, para reposição da legalidade urbanística nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do RJUE, tendo sido concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o início das obras e de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, contados a partir da data da respetiva notificação.

A decisão constante do presente Anúncio, teve por base a realização de obras ilegais no indicado imóvel, nomeadamente a construção de uma caixa em alvenaria na fachada principal destinada à instalação de gás e a implementação de sistemas de ventilação, de carácter amovível e fixo para exaustão de vapores e gases nas janelas da fachada tardoz, elementos estes que estão em desconformidade com o antecedente válido.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º do RJUE, a reposição do local nas condições em que se encontrava antes das obras ou trabalhos executados ilegalmente, poderá ser evitada se:

- a) A obra for suscetível de ser licenciada ou objeto de comunicação prévia, ou;
- b) For possível assegurar a sua regularização mediante trabalhos de correção ou alteração ao abrigo do artigo 105.º do RJUE.

Foi ainda, dada a possibilidade aos respetivos proprietários de encetar junto dos Serviços da CML, um pedido de procedimento de controlo prévio ao abrigo do artigo 102.º-A do RJUE, que vise a sua regularização, nos 30 (trinta) dias concedidos para o início das obras, que a ser realizado, suspenderá o procedimento de reposição da legalidade urbanística com ordem de demolição, até que aquele pedido seja objeto de decisão nos termos do artigo 118.º-D do RMUEL.

O incumprimento da decisão integrará a prática de um crime de desobediência prevista e punida pelas disposições conjugadas dos artigos 348.º do Código Penal e 100.º, n.º 1 do RJUE.

Lisboa, em 2025/10/15.

O chefe de divisão (subdelegação de competências - Despacho n.º 3/DMU/DAGU/2024, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1584, de 27 de junho de 2024),
(a) Rui Martins

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 52 [(Calçada do Forte da Ameixoeira, 2 (Vila Raposo, 1/2) (parcela 3.25)], da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (lote 1)», adjudicada à firma Translumiari - Transportes, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/10/14, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 9 (Rua do Vale Formoso de Cima

do n.º 10 ao n.º 22) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/14, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 13 (Rua de Campolide, 195 - Pátio do Gaspar, portas 7 a 15), da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/10/08, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 6/DMMC/DHM/DIH/2025 - Demolição de construções municipais, sitas nas zonas c1 e c2, entre a Rua do Rio Minho, a Rua do Rio Mondego, a Rua do Rio Tejo e a Rua do Rio Vouga, no Bairro Padre Cruz», adjudicada à firma MURBAN - Mobiliário Urbano e Serviços, Ltd.ª.

Auto de receção provisória parcial - 3

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 3 dos trabalhos da «Empreitada n.º 28/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação de prédio municipal, sito no Largo Rodrigues de Freitas, 9 (vago r/c), torneja Largo Menino de Deus, 3/4 (vago 4, 1.º) e reabilitação de 4 fogos vagos nas moradas: Rua de São Pedro, 10, 3.º esquerdo, Rua São Pedro Mártir, 26, 4.º direito, Caracol da Graça, 3, r/c direito e Josefa de Óbidos, 23, r/c esquerdo», adjudicada à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª.

Autos de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/10/10, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 49 (Rua do Alqueidão, 6), da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (lote 1)», adjudicada à firma Translumar - Transportes, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/10/13, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos previstos na 53.ª Ordem de Execução (Rua Praia de Pedrouços, 90-B, 1.º esquerdo) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2022 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/10/14, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 18 (Edifício do Mirador da Luneta dos Quartéis, Estrada do Forte de Monsanto, 15) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autos de vistoria para efeitos de receção provisória

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/10/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 16/DMMC/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública» - Creche Casal do Pinto - adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

Por despacho de 2025/10/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 16/DMMC/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública» - Creche Ilha dos Amores - adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

Por despacho de 2025/10/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 16/DMMC/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública» - Creche Marquês de Olhão - adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

Por despacho de 2025/10/16, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 16/DMMC/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública» - Creche Estrada da Luz - adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de consignação

Por despacho do diretor do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas, Eng.º António Carlos de Jesus Dimas (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 4/DMMC/2023, de 16 de outubro de 2023, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1548, de 19 de outubro de 2023):

Por despacho de dezassete de setembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 3/DMMC/DIEM/DIP/24 - Substituição de duas colunas tipo "Braancamp" na Rua da Palma», adjudicada à entidade APS - Estudos, Projetos e Montagem de Iluminação, Ltd.ª.

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 26/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matrícula	Processo
Amâncio Madre Deus Mendes	Aeroporto Humberto Delgado - Lisboa	11-83-LE	17852 VR 2025
Cesar António Cardoso Luis	Rua António Vilar, n.º 13, Lisboa	JM-46-83	17883 VR 2025
Maria Helena da Silva Serrano	R Carlos Gentil, s/nº - Lisboa	48-XJ-33	17893 VR 2025
Alexander Ritter	Rua Janelas Verdes, N.º 3 A - Lisboa	15-NZ-21	17918 VR 2025
Desconhecido	Az. Santa Susana, Lisboa	2AQG037	18157 VR 2025
Desconhecido	Pç Dr. Fernando Amado, Lisboa	S/Matrícula	18185 VR 2025
Desconhecido	Azinhaga dos Barros, lote 34 - Lisboa	S/Matrícula	18186 VR 2025
Desconhecido	Rua dos Remédios, N.º 195 - Lisboa	Bicicleta	18199 VR 2025
Desconhecido	Rua Bernardino Ribeiro - Lisboa	Bicicleta	18200 VR 2025
Desconhecido	R Barata Salgueiro, n.º 6 - Lisboa	Bicicleta	18201 VR 2025
Desconhecido	Rua de São Bento, N.º 224 - Lisboa	Bicicleta	18202 VR 2025
Desconhecido	Rua Gonçalves Zarco, n.º 14, Lisboa	Bicicleta	18203 VR 2025
Desconhecido	Rua de São Bento, 224, Lisboa	Bicicleta	18204 VR 2025
Desconhecido	Rua Leandro Braga, 34 - Lisboa	Bicicleta	18205 VR 2025
Desconhecido	Praça D. Pedro IV, frente à Feira dos Tecidos - Lisboa	Bicicleta	18206 VR 2025
Desconhecido	Rua Almirante Campos Rodrigues, N.º 9 - Lisboa	GP51DHA	18210 VR 2025
Desconhecido	Avenida República da Bulgária, Lote 2 - Lisboa	GB802VS	18215 VR 2025
Desconhecido	Rua Luis Pacheco, Lisboa	Bicicleta	18216 VR 2025

Lisboa, em 2025/10/15.

Pel'O comandante,
(a) *David Vieira - Subintendente*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

8486/CML - Vasco Manuel Lopes de Sampaio.

9849/CML - Óscar Ricardo de Carvalho Ramos e outros.

14 317/CML - Maria do Carmo de Andrada Soares de Albergaria d'Aguiar e outros.

14 438/CML - Manuel José Caetano Carvalho e outro.
14 596/CML - Silvério Henrique da Costa Jónatas e outros.
14 624/CML - Silvério Henrique da Costa Jónatas e outros.
14 917/CML - Isabel Maria Roldão Nunes Conde Neto de Oliveira e outros.
14 932/CML - Lara Rute de Lacerda Ferreira Mendes Pereira e outros.

Levantamento de prescrição (artigos 66.º e 67.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

14 317/CML - Maria do Carmo de Andrada Soares de Albergaria d'Aguiar e outros.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

15 311/CML - Maria Antonieta Silva Faia.
15 330/CML - Ruben Fernández Teixeira.
15 331/CML - Paula Manuela Castro Viseu.
15 355/CML - Vera Lúcia Duarte dos Santos Vasconcelos.
15 372/CML - Vera Lúcia Duarte dos Santos Vasconcelos.
15 373/CML - Ana Cristina da Silva Alves.
15 383/CML - Leonor Maria Alfacedo Boino.
15 394/CML - Maria Fernanda Martins Leal da Costa.
15 593/CML - Alexandra Margarida de Matos Silva Velez.
15 627/CML - Maria do Céu Gonçalves Vieira.

Entrada de viatura em cemitério municipal

14 918/CML - Maria Isabel Lopes Afonso Abreu Lopes.
15 285/CML - Olinda Anunciação Ferreira Monteiro Vieira.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4562 - Maria Aurora de Jesus Alves Carvalho.
4578 - Ermelinda de Jesus Lopes Pires Patrício.

Intervenção em compartimento municipal

4561 - Paulo Alexandre de Sá Antunes Rodrigues.
4566 - Maria de Lourdes da Costa Coutinho Neves Soares.

Intervenção em construções particulares

4564 - Felipe Manuel Jorge Mattet.
4567 - Luísa Maria Fernandes Munhá.
4580 - Sílvia de Pedro Lucas.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

4546 - Mariana Queiroga Marques de Almeida Villas-Boas.
4557 - Maria Virgínia de Sales Dias Bravo Chaves Costa.
4563 - Paulo Alexandre Ferreira Martins.
4575 - Maria Leonor Rosado Basto Frazão Urbano Pires.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4485 - Maria de Fátima Miguel Gonçalves Morgado Anacleto.
4498 - Dulcineia Marina Martins Peixoto.
4499 - João Alexandre Cunha Silva Alves.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4582 - Alexandra Vitória Perestrelo Biscaia da Silveira Contente Sousa Esteves.
4583 - Maria Natália Roçadas Ferreira Santos.

Intervenção em compartimento municipal

4559 - Ana Cristina Ribeiro Henriques Dias Silva Garcia.
4560 - Fernanda Paula Pais Bernardino.

Intervenção em construções particulares

4584 - Maria Teresa Santana Valadas Moura Paes.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4463 - Maria do Céu Garcia Mendonça Teixeira.
4496 - Adalgisa Barbosa Évora.
4571 - António da Conceição Duarte Gil.
4572 - Anabela Barata da Silva Aparício.
4573 - Ana Margarida Esteves Ferreira.
4576 - José Henrique Pereira de Matos.

Intervenção em compartimento municipal

4577 - Carlos Manuel da Silva Moura.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4565 - António Torres Freitas.
4568 - Silvina Lucrecia Messias Coelho.
4569 - Ibéria Moreira Maia Faria.
4579 - Eugénia da Assunção Capelo Manhita.

Intervenção em compartimento municipal

4581 - Sílvia Maria e Mota Gomes.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa:

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

9821/CML/24 - Ricardo Valadares, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 867. - Nos termos da Informação n.º 960/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.ª emissão

9818/CML/24 - Ricardo Valadares, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 867. - Nos termos da Informação n.º 960/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

4551/CML - Costa & Arminda, Ltd.ª - Licença n.º 51. - Nos termos da Informação n.º 979/DGM/DMM/CML/25.

8964/CML - Auto Táxis Casainhos, Ltd.ª - Licença n.º 418. - Nos termos da Informação n.º 993/DGM/DMM/CML/25.

7296/CML - Táxi de Telheiras, Ltd.ª - Licença n.º 521. - Nos termos da Informação n.º 929/DGM/DMM/CML/25.

4539/CML - Gamas & Mendonça - Auto Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 681. - Nos termos da Informação n.º 934/DGM/DMM/CML/25.

8726/CML - Auto Táxis Amaral & Almeida, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 848. - Nos termos da Informação n.º 978/DGM/DMM/CML/25.

3466/CML - João & Carla Branco, Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 981. - Nos termos da Informação n.º 981/DGM/DMM/CML/25.

13 213/CML - Pedras Satíricas, Ltd.ª - Licença n.º 1363. - Nos termos da Informação n.º 997/DGM/DMM/CML/25.

2502/CML - Auto Táxis Estrela do Chile, Ltd.^a - Licença n.º 1485. - *Nos termos da Informação n.º 932/DGM/DMM/CML/25.*

2911/CML - Táxis Palheteiro, Ltd.^a - Licença n.º 3003. - *Nos termos da Informação n.º 933/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.^a emissão

8965/CML - Auto Táxis Casinhos, Ltd.^a - Licença n.º 418. - *Nos termos da Informação n.º 993/DGM/DMM/CML/25.*

4533/CML - Gamas & Mendonça - Auto Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 681. - *Nos termos da Informação n.º 934/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.^a emissão

6919/CML - Auto Táxis Vítor Oliveira, Ltd.^a - Licença n.º 510. - *Nos termos da Informação n.º 984/DGM/DMM/CML/25.*

6806/CML - Auto Táxis Anjos de Almeida, Ltd.^a - Licença n.º 1048. - *Nos termos da Informação n.º 994/DGM/DMM/CML/25.*

10891/CML - Avenidas Vivas, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1486. - *Nos termos da Informação n.º 991/DGM/DMM/CML/25.*

7213/CML - Auto Táxis Viegas, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1970. - *Nos termos da Informação n.º 897/DGM/DMM/CML/25.*

8485/CML - Gilberto Maia, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2648. - *Nos termos da Informação n.º 983/DGM/DMM/CML/25.*

3469/CML - Táxis Sílvio Costa, Ltd.^a - Licença n.º 3055. - *Nos termos da Informação n.º 930/DGM/DMM/CML/25.*

8420/CML - Horizonte Otimista, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3160. - *Nos termos da Informação n.º 998/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.^a emissão

8892/CML - HMO Táxis, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 980. - *Nos termos da Informação n.º 989/DGM/DMM/CML/25.*

3644/CML - Avenidas Vivas, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 1486. - *Nos termos da Informação n.º 991/DGM/DMM/CML/25.*

6893/CML/25 - Gilberto Maia, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2648. - *Nos termos da Informação n.º 983/DGM/DMM/CML/25.*

8417/CML - Horizonte Otimista, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3160. - *Nos termos da Informação n.º 998/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.^a emissão

9091/CML - Nelson dos Santos Rim, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3096. - *Nos termos da Informação n.º 996/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 6.^a emissão

9085/CML - Nelson dos Santos Rim, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 3096. - *Nos termos da Informação n.º 996/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 8.^a emissão

7726/CML - Aprazívelucro - Táxis, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2949. - *Nos termos da Informação n.º 1002/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração de designação - 8.^a emissão

16 257/CML/23 - Aprazívelucro - Táxis, Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 2949. - *Nos termos da Informação n.º 1002/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de 2.^a via por roubo

6924/CML - Pedras Satíricas, Ltd.^a - Licença n.º 1363. - *Nos termos da Informação n.º 997/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de 2.^a via por extraviado

3589/CML/24 - Arribas e Cascatas - Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 3376. - *Nos termos da Informação n.º 995/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição alteração de sede e gerência

12 273/CML/22 - Auto Táxis Nunes e Filhas, Ltd.^a - Licença n.º 2182. - *Nos termos da Informação n.º 977/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por renovação de alvará

9499/CML - Auto Táxis Montalaia, Ltd.^a - Licença n.º 1177. - *Nos termos da Informação n.º 987/DGM/DMM/CML/25.*

9458/CML - Auto Táxis Nunes e Filhas, Ltd.^a - Licença n.º 2182. - *Nos termos da Informação n.º 982/DGM/DMM/CML/25.*

9382/CML - Táxis Vieitas Marques, Ltd.^a - Licença n.º 2863. - *Nos termos da Informação n.º 966/DGM/DMM/CML/25.*

9622/CML - Auto Táxis H. Freire, Ltd.^a - Licença n.º 3066. - *Nos termos da Informação n.º 1000/DGM/DMM/CML/25.*

9514/CML - Belchior Chaparro, Ltd.^a - Licença n.º 3416. - *Nos termos da Informação n.º 988/DGM/DMM/CML/25.*

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

12 631/CML/12 - Transportes António Almeida Santos Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 681.

No *Boletim Municipal* n.º 973, datado de 2012/10/11, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 934/DGM/DMM/CML/25.

29 674/CML/12 - Táxis Frias & Silva, Ltd.^a - Licença n.º 418.

No *Boletim Municipal* n.º 995, datado de 2013/03/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 993/DGM/DMM/CML/25.

13 077/CML/13 - Auto Táxis Amaral & Almeida Unipessoal, Ltd.^a - Licença n.º 848.

No *Boletim Municipal* n.º 1020, datado de 2013/09/05, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 978/DGM/DMM/CML/25.

1481/CML/15 - Auto Táxis Estrela do Chile, Ltd.^a - Licença n.º 1486.

No *Boletim Municipal* n.º 1102, datado de 2015/04/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 991/DGM/DMM/CML/25.

28 238/CML/15 - Auto Táxis Gmsm, Ltd.^a - Licença n.º 3096.

No *Boletim Municipal* n.º 1148, datado de 2016/02/18 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 996/DGM/DMM/CML/25.

35 195/CML/15 - Auto Táxis Estrela do Chile, Ltd.^a - Licença n.º 1485.

No *Boletim Municipal* n.º 1157, datado de 2016/04/21 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 932/DGM/DMM/CML/25.

30 712/CML/15 - Auto Táxis Gmsm, Ltd.^a - Licença n.º 3160.

No *Boletim Municipal* n.º 1157, datado de 2016/04/21 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 998/DGM/DMM/CML/25.

17 349/CML/17 - João & Carla Branco, Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 981.

No *Boletim Municipal* n.º 1234, datado de 2017/10/12 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 981/DGM/DMM/CML/25.

5084/CML/18 - Táxis Palheteiro, Ltd.^a - Licença n.º 3003.

No *Boletim Municipal* n.º 1263, datado de 2018/05/03 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 933/DGM/DMM/CML/25.

8348/CML/18 - Auto Táxis Hermaju, Ltd.^a - Licença n.º 867.

No *Boletim Municipal* n.º 1264, datado de 2018/05/10 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 960/DGM/DMM/CML/25.

8233/CML/18 - M. F. Salvador & Vila, Ltd.^a - Licença n.º 2648.

No *Boletim Municipal* n.º 1268, datado de 2018/06/07 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 983/DGM/DMM/CML/25

13 317/CML/19 - Auto Táxis Vítor Oliveira, Ltd.^a - Licença n.º 510.

No *Boletim Municipal* n.º 1340, datado de 2019/10/24 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 984/DGM/DMM/CML/25.

63/CML/20 - Costa & Arminda., Ltd.^a - Licença n.º 51.

No *Boletim Municipal* n.º 1366, datado de 2020/04/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 979/DGM/DMM/CML/25.

2850/CML/20 - Táxis Sílvia Costa., Ltd.^a - Licença n.º 3059.

No *Boletim Municipal* n.º 1366, datado de 2020/04/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 930/DGM/DMM/CML/25

7104/CML/20 - Táxis de Telheiras, Ltd.^a - Licença n.º 521.

No *Boletim Municipal* n.º 1380, datado de 2020/07/30, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 929/DGM/DMM/CML/22.

3688/CML/21 - Aprazívelucro Táxis, Ltd.^a - Licença n.º 2949.

No *Boletim Municipal* n.º 1427, datado de 2021/06/24 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 1002/DGM/DMM/CML/25.

13 167/CML/22 - Janelas Aceleradas, Ltd.^a - Licença n.º 980.

No *Boletim Municipal* n.º 1525, datado de 2023/05/11 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 989/DGM/DMM/CML/25.

7687/CML/22 - Arribas e Cascatas - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 3376.

No *Boletim Municipal* n.º 1528, datado de 2023/06/01 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 995/DGM/DMM/CML/25.

9523/CML/22 - Auto Táxis Viegas, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1970.

No *Boletim Municipal* n.º 1532, datado de 2023/06/29 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 897/DGM/DMM/CML/25.

2922/CML/24 - Auto Táxis Anjos de Almeida, Ltd.ª - Licença n.º 1048.

No *Boletim Municipal* n.º 1600, datado de 2024/10/17 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 994/DGM/DMM/CML/25.

6064/CML/24 - Pedras Satíricas, Ltd.ª - Licença n.º 1363.

No *Boletim Municipal* n.º 1614, datado de 2025/01/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 997/DGM/DMM/CML/25.

6072/CML/24 - Pedras Satíricas, Ltd.ª - Licença n.º 1363.

No *Boletim Municipal* n.º 1614, datado de 2025/01/23 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 997/DGM/DMM/CML/25.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

Anúncio n.º 1129/UCT_Div/GESTURBE/DGEP/2025

Declaração de imóveis devolutos/parcialmente devolutos

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Direção Geral de Contribuições e Impostos.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do imposto municipal sobre imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 07/01, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despachos da Senhora Vereadora Joana Almeida, datados de 2025/10/10, foram declarados devolutos/parcialmente devolutos os seguintes prédios:

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua da Palma, 194 - 200	109/RLU/2025	Santa Maria Maior	1.º, 2.º, 3.º e 4.º andar
Rua Eduardo Coelho, 12 - 12-B	276/RLU/2025	Misericórdia	Frações B e C
Rua Cidade de Manchester, 18	294/RLU/2025	Arroios	Total
Rua João Frederico Ludovice, 38	298/RLU/2025	Benfica	Fração G
Rua Manuel Soares Guedes, 12	325/RLU/2025	Arroios	Fração E

Morada	Processo	Freguesia	Observações
Rua Frei Amador Arrais, 11	352/RLU/2025	Alvalade	2.º e 3.º esquerdo
Rua Sebastião Saraiva Lima, 85 - 93	383/RLU/2025	Penha de França	Fração M
Rua dos Douradores, 93 - 99	453/RLU/2025	Santa Maria Maior	Total
Rua Pinto Ferreira, 16 - 16-E	459/RLU/2025	Alcântara	Frações B, C, D e E
Rua Marques da Silva, 79 (Escola)	474/RLU/2025	Arroios	Total

4 - Os atos administrativos objeto da presente publicação foram praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

Lisboa, em 2025/10/14.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 1122/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção

Torna-se público que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.^a Lúcia Amorim Pereira, datado de 2024/12/12, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito no Beco do Viçoso, 10/11, realizada em 2025/01/28, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 84/AUT/UCT/UITOC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 586/RLU/2024, constatado a necessidade de executar obras de correção de más condições de segurança e de salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 45 dias úteis;
- Conclusão: 8 meses.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/10/06, exarado na Informação n.º 16 596/INF/UCT/DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edifício Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/10/10.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

Anúncio n.º 1148/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção / demolição parcial

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lúcia Amorim Pereira, datado de 2025/04/15, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua da Junqueira, 207/207-B, realizada em 2025/05/27, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 325/AUT/UCT_UITOC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 232/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de correção/demolição para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção e demolição descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/10/06, exarado na Informação n.º 16 892/ /INF/UCT/DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 89.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- No artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a demolição de edifícios aos quais falem os requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destinam e cuja reabilitação seja técnica ou economicamente inviável;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgcp@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/10/09.

A chefe de divisão,

(a) *Sónia Castro*

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Auto de vistoria para efeito de suspensão dos trabalhos n.º 1

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 10 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de suspensão dos trabalhos n.º 1 da «Empreitada n.º 3/UCT/DFA/24 - Manutenção e conservação de marcas rodoviárias - passagem para peões - na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Viamarca - Pintura de Vias Rodoviárias, S. A.

Auto de vistoria para efeito de recomeço dos trabalhos

Por despacho do chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento, Dr. Daniel João da Costa Alves, em substituição do diretor da Unidade de Coordenação

Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes, ao abrigo do Despacho n.º 6/UCT/2025, de 9 de outubro de 2025 (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 15 de outubro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de recomeço dos trabalhos da «Empreitada n.º 3/UCT/DFA/2024 - Manutenção e conservação de marcas rodoviárias - passagem para peões - na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Viamarca - Pintura de Vias Rodoviárias, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Anúncio n.º 1160/UCT/UITCH/2025

Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo

Torna-se público e tendo sido notificados todos os proprietários e herdeiros do edifício, sito na Travessa dos Brunos, 18/26:

Nos termos e para os efeitos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de que foi indeferido o pedido de prorrogação de prazo para início das obras intimadas, constante do Processo n.º 529/RLU/2024.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/10/10, exarado sobre a Informação n.º 17 074/ /INF/UCT_UITCH_BXCH/GESTURBE/2025, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

Lisboa, em 2025/10/17.

O diretor de departamento,
(a) João Gomes da Silva

Anúncio n.º 1176/UCT/UITCH/2025

Intimação para execução de obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e de reabilitação

Torna-se público, de que:

1 - Por meu despacho na qualidade de diretor de departamento da Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, datado de 2025/02/26, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito no Beco do Fogueteiro, 3, efetuada em 2025/03/18, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 168/AUT/UCT_UITCH_BXCH/GESTURBE/ /2025 e respetivas fichas de avaliação do estado de conservação constantes do Processo n.º 78/RLU/2025:

- Apurado os níveis de conservação do edifício, fogos e espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético e de reabilitação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Ficha n.º 10724, edifício/outras partes comuns: Nível - 2 e Estado de Conservação - Mau;
- Ficha n.º 10724-580841, fogo/fração do r/c direito: Nível - 3 e Estado de Conservação - Médio.

b) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético com o prazo de 1 mês para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;

c) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação, necessárias à correção das deficiências, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, do edifício e das frações, cujo nível de conservação apurado é de 2 e 3, com o prazo de 1 mês para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/10/10, exarado sobre a Informação n.º 17 282/ /INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético e de reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30% ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretendam, poderão comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/10/20.

O diretor de departamento,

(a) *João Gomes da Silva*

Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 5/UCT/2025, de 24 de setembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1649, de 25 de setembro de 2025):

261/RLU/19 - Travessa do Marquês de Sampaio, 15
- Por despacho dado em 2025/10/08. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento conforme proposto na presente informação. À DAM.*

221/RLU/22 - Travessa do Possolo, 9/9-A - Por despacho dado em 2025/10/09. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento conforme proposto na presente informação. À DAM.*

330/RLU/22 - Rua Silva Carvalho, 309 - Por despacho dado em 2025/10/09. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento conforme proposto na presente informação. À DAM.*

- 621/RLU/21 - Rua Francisco Metrass, 45/49 - Por despacho dado em 2025/10/10. - Com os seguintes fundamentos:
Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.
Arquive-se o processo. À Secretaria para digitalizar a presente informação e enviar ao técnico Márcio Samora, para elaborar informação com proposta de atuação.
- 3/RLU/21 - Rua da Senhora do Monte, 17 - Por despacho dado em 2025/10/10. - Com os seguintes fundamentos:
Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.
Arquive-se o processo. À Secretaria para digitalizar a presente informação e enviar ao técnico Márcio Samora, para elaborar informação com proposta de atuação.
- 625/RLU/21 - Rua dos Prazeres, 88/92 - Por despacho dado em 2025/10/14. - Com os seguintes fundamentos:
Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.
À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.
- 545/RLU/19 - Rua Washington, 29/31 - Por despacho dado em 2025/10/10. - Com os seguintes fundamentos:
Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.
Arquive-se o processo. À Secretaria para digitalizar a presente informação e enviar ao técnico Márcio Samora, para elaborar informação com proposta de atuação.
- 178/RLU/21 - Rua Gilberto Rola, 47/49 - Por despacho dado em 2025/10/10. - Com os seguintes fundamentos:
Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11.
Arquive-se o processo. À Secretaria para digitalizar a presente informação e enviar ao técnico Márcio Samora, para elaborar informação com proposta de atuação.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt